



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4540

SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

**PROCURADOR GERAL**  
Fabiano Silva Maia

**SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**  
Samuel Aranda Neto

**SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
Luciano Lopes Rolim

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
Eneila Feitosa Lucas

**SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
Glória Regina de Azevedo Martins

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**  
Romão Roberto de Mello Vilaça

**SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Fernando Rodrigues

**SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL**  
Robison Amaro Santos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Walter Santos Wilmes

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

**Rogério de Macedo Fermadez**  
1º VICE PRESIDENTE

**Gionani Leite de Abreu**  
2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**  
1º SECRETÁRIO

**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**  
2ª SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Poder Legislativo.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4129/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário JOSE DA SILVA CARDOSO, Motorista - Matrícula nº 22157, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4137/2016.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4186/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **ELIAS DA SILVA ALBERTINO** - Matrícula nº 99210, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4267/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **JOEL DA SILVA BARRADAS** - Matrícula nº 77693, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4268/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **ALZIRA SILVA VIEIRA** - Matrícula nº 78427, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4269/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **DANIELLE DE MELLO SCHUMACK PEREIRA** - Matrícula nº 77686, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4270/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **FABIO SCHUMACK** - Matrícula nº 78426, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4271/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **TANIA PE-**

**REIRA DA FONSECA FERNANDES** - Matrícula nº 77685, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4272/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **VANESSA DE MELLO SCHUMACK** - Matrícula nº 77832, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4273/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **ROSANGELA SOUZA DE SANT'ANNA** - Matrícula nº 77857, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4274/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **ANA PAULA PACHECO DIAS** - Matrícula nº 78091, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4275/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **TAIANE TEIXEIRA DA COSTA** - Matrícula nº 78321, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4276/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **JOAO DIAS QUEIROZ SILVA** - Matrícula nº 78413, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4277/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 78411, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4278/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **FABIANA DE LIMA FERNANDES** - Matrícula nº 78509, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4279/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **MARLLON FERNANDES GONÇALVES** - Matrícula nº 78510, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4280/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **ALFREDO CORDEIRO** - Matrícula nº 77831, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4281/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 78344, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4282/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **LUCAS ALVES CORDEIRO** - Matrícula nº 78343, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4283/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de agosto de 2016, **MARIA MARGARETH CARVALHO ALVES CORDEIRO** - Matrícula nº 77858, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 15861/2015.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2016, e ADJUDICO a despesa à empresa SENG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP., no valor de R\$ 125.942,51 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos);  
2 – À SEMFAP para emissão da nota de empenho;  
3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;  
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 25 de julho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº 5884/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições municipais, no dia 14 (segunda-feira) de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Os serviços essenciais das Secretarias Municipais funcionarão de acordo com a determinação de seus titulares.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 08 de novembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5885/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 2058 de 22 de dezembro de 2015.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
P.T.: 07001.1545201241.298 – Construção e/ou Modernização Praças / Quadras e Afins  
33.90.93.01.12.01 – Indenizações e Restituições fls. 1564 R\$ 110.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS  
P.T.: 35002.1751201132.223 – Recuperação dos Logradouros com Reposição de Paraleleiros  
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais fls. 571 R\$ 650.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
P.T.: 02001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
33.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores fls. 20 R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 69 R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 89 R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
P.T.: 07001.1545201301.072 – Construção de Campo de Futebol no bairro jardim meriti  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações fls. 108 R\$ 200.000,00

P.T.: 07001.1545201881.371 – Reforma dos Prédios Públicos  
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações fls. 134 R\$ 110.000,00

P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 199 R\$ 100.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
P.T.: 08001.0412200082.025 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria  
31.90.91.00.01.01 – Sentenças Judiciais fls. 213 R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE TRABALHO, Ciencia e Tecnologia  
P.T.: 24001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
33.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores fls. 349 R\$ 50.000,00

P.T.: 35004.1545200892.029 Retirada de Lixo Domiciliar, Entulhos e Outros  
33.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores fls. 584 R\$ 100.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 0386/2016

Pregão Presencial Nº 010/2016 – Objeto: Aquisição de Kits Natalinos, para atender às necessidades da Administração da Câmara Municipal de São João de Meriti.  
Abertura: 25 de Novembro de 2016, às 16h.

Retirada do Edital: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 – sala 304 – Jardim Meriti, das 14 às 17h, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.  
Telefone: (21)2651-1998 – Patrícia da Silva Pedrosa – Pregoeira.  
Obs: trazer pen drive ou CD para gravação do Edital.



**PREFEITURA**

**MERITI**

**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*